



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 017, de 27 de Julho 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº. 78200.782000/1120-03, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recursos da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº. 09262.602000/1140-01 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada no dia 26/07/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que as atuais estruturas da atenção primária diferem-se do proposto anteriormente definido e que O NIS III (2731894) teve seu CNES desativado em 06/2016 dando lugar à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi (6773192). A UBS ALVAMAR (2735024) teve seu CNES desativado tendo seu atendimento transferido para UBS RIO DE JANEIRO(0870900). A UBS BELA VISTA (2735512) teve seu CNES desativado tendo seu atendimento transferido para UBS MONTE REY(0870587)

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração das unidades de saúde municipais que receberão os equipamentos da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº. 78200.782000/1120-03, assim como a alteração dos objetos a serem adquiridos com recursos da Emenda Parlamentar Federal Proposta nº. 09262.602000/1140-01 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conforme anexo I desta resolução:

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS A SEREM SUBSTITUÍDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 09262.602000/1140-01

ITENS	QUANTITA TIVO	VALOR DA PROPOSTA	ITENS	QUANTITA TIVO
Arquivo suspenso de madeira	4	R\$ 750,00	estante de aço	4
Prancha de imobilização de coluna – longa	3	R\$ 300,00	Cadeira giratória	3

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vanderlei Eliás Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 017/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º.
Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde